

**VIA VAREJO S.A.**

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2019, às 9 horas, na sede social da Via Varejo S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, CEP 09520-010.
  
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; Secretário da Mesa: Sr. Elton Flávio Silva de Oliveira.
  
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Alberto Ribeiro Guth, Christophe José Hidalgo, Peter Paul Lourenço Estermann, Renato Carvalho do Nascimento e Roberto Fulcherberguer, presencialmente; os Srs. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Hervé Daudin e Michael Klein, representados por procuração.
  
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2019; (ii) Análise e deliberação acerca da Proposta da Administração para cisão parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. e incorporação de parcela cindida pela Companhia; (iii) Análise e deliberação acerca da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital; e (iv) Análise e deliberação, sob a ótica da Política de Transações com Partes Relacionadas, da seguinte transação: (a) Aditamento ao Contrato de Sublocação firmado entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Distribuição (CD Jundiaí).

**5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas:

**5.1. Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2019:** após análise e discussões e em linha com as recomendações favoráveis do Comitê Financeiro, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, os Srs. Conselheiros deliberaram **aprovar** as informações trimestrais relativas ao período findo em 31 de março de 2019. Ademais, os Srs. Conselheiros autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

**5.2. Análise e deliberação acerca da Proposta da Administração para cisão parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. e incorporação de parcela cindida pela Companhia:** após discussões e com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro, bem como na opinião igualmente favorável do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram:

**5.2.1.** Nos termos do Artigo 229, §3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, **aprovar** a proposta, a ser encaminhada e deliberada em Assembleia Geral, de cisão parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. (“Cnova”) e incorporação da parcela cindida pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação (“Protocolo e Justificação”) firmado em 23 de abril de 2019 entre a Cnova e a Companhia, de forma que o capital social da Companhia permanecerá inalterado, tendo em vista que a Cnova é uma subsidiária integral da Companhia e que seu patrimônio líquido vertido para a Companhia já está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da Companhia.

**5.2.2.** Foram ratificados, ainda, o Protocolo e Justificação, bem como a proposta de nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP

01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000233/O-3 e com última alteração contratual registrada no 4º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o nº 670895, em 16 de março de 2018, como a empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Cnova.

**5.2.3.** Ato contínuo, os Srs. Conselheiros deliberaram **aprovar** o Laudo de Avaliação do acervo líquido da Cnova, no valor de R\$ 1.222,95 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), a ser incorporado e absorvido pela Companhia, apurado com base em seu valor contábil, conforme balanço base de 28 de fevereiro de 2019 preparado pela Administração da Cnova.

**5.2.4.** Na sequência, os Srs. Conselheiros deliberaram **aprovar** a cessão e transferência à Companhia de todos os contratos celebrados pela Cnova, incluindo as transações com partes relacionadas, pertinentes exclusivamente à parcela cindida, de modo que a Companhia assumirá a posição contratual da Cnova, bem como ficará sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes dos respectivos contratos.

**5.2.5.** Por fim, em virtude das deliberações tomadas acima, os Srs. Conselheiros deliberaram **aprovar** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada até 1º de agosto de 2019, para deliberar acerca da proposta de cisão parcial e incorporação.

**5.3.** Análise e deliberação acerca da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital: os membros do Conselho discutiram sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2014 ("Planos"), e decidiram:

**5.3.1.** Em decorrência do exercício de opções de compra de ações, **aprovar**, conforme recomendação do Comitê Financeiro e observado o limite do capital autorizado da Companhia, o

aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 75.988,36 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), mediante a emissão de 74.376 (setenta e quatro mil, trezentas e setenta e seis) ações ordinárias, sendo 31.260 (trinta e um mil, duzentas e sessenta) ações ordinárias da série “B4”, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) correspondente a cada 03 (três) ações ordinárias, e 43.116 (quarenta e três mil, cento e dezesseis) ações ordinárias da série “A4”, ao preço de emissão de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente a cada 03 (três) ações ordinárias. As ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das ações existentes na presente data, inclusive eventuais distribuições de dividendos e de juros sob capital próprio.

**5.3.2.** Por conseguinte, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.898.553.816,75 (dois bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.898.629.805,11 (dois bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos), subscrito e integralizado, dividido em 1.294.424.527 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

**5.4.** Análise e deliberação, sob a ótica da Política de Transações com Partes Relacionadas, da seguinte transação entre Partes Relacionadas: (a) Aditamento ao Contrato de Sublocação firmado entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Distribuição (CD Jundiaí): após discussões, e considerando a recomendação favorável do Comitê Financeiro em relação à devida observância dos procedimentos impostos pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram **aprovar** a celebração do Segundo Aditamento e Ratificação do Instrumento Particular de Contrato Atípico de Sublocação Comercial e Outras Avenças entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), com o objetivo de prorrogar a vigência contratual por um período adicional de 3 (três) meses contados de 1º de maio de 2019, dentre outras disposições.

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

São Caetano do Sul, 23 de abril de 2019.

---

**Elton Flávio Silva de Oliveira**

Secretário da Mesa